



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Avenida Mato Grosso, 51 – Centro - Fone: (66) 3597-2800

CNPJ – 37.465.556/0001-63

DECRETO Nº 153/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de NOVA MONTE VERDE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1278/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.039.007,29 (um milhão trinta e nove mil sete reais e vinte e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 792	08.003.15.451.0038.1066.4.4.90.51.1.700.0000000	1.039.007,29
		Sub-Total: 1.039.007,29
		Total Parcial Suplementado: 1.039.007,29

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2024, em conformidade com a lei Municipal nº 1278/2023 no seu artigo 4º e com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA MONTE VERDE - MT, 26 de novembro de 2024

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

CPF: 330.412.338-51

Ordenador da Despesa

